



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 5.406/2021, de 04 de novembro de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais e arrimado no Artigo 40, inciso I, “P” da Lei Orgânica do Município e com apoio no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em uma área situada entre as Ruas Heitor Vicente, Pedro Marçal e Eng Geraldo JR, no distrito de Siupé com a finalidade de construir uma escola destinada a comunidade deste distrito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante a área situada ENTRE AS RUAS HEITOR VICENTE; RUA PEDRO MARÇAL; RUA ENG GERALDO JR, no distrito de Siupé, neste Município, conforme descrito a seguir:

Um terreno situado na zona urbana do distrito de Siupé, município e comarca de São Gonçalo do Amarante, de forma irregular, perfazendo uma área total de 7.304,06m², perímetro de 343,78m, distando 9,66m para o cemitério público municipal a partir do vértice V2, com as medidas e confrontações:

AO NORTE (frente), partindo do vértice V1 (E=505822.174 N=9609288.700) com angulo interno de 84°26'7", medindo 96,76m em um segmento de reta no sentido oeste/leste chega-se ao V2, extremado com a Rua Heitor Vicente;

AO SUL (fundos), partindo do vértice V3 (E=505900.312 N=9609200.406) com angulo interno de 103°24'53", medindo 84,27m em um segmento de reta no sentido leste/oeste chega-se ao V4, extremado com a Rua Eng. Geraldo Junior;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AO LESTE (lado direito), partindo do vértice V2 (E=505917.600 N=9609272.663) com ângulo interno de 86°5'2", medindo 74,30m em um segmento de reta no sentido norte/sul chega-se ao V3, extremando com a Rua Pedro Marçal;

AO OESTE (lado esquerdo), partindo do vértice V4 (E=505816.043 N=9609200.467) com ângulo interno de 86°3'58", medindo 88,45m em um segmento de reta no sentido sul/norte chega-se ao V1, extremando com propriedade do Sr. Jose Flor de Alcântara.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo município de São Gonçalo do Amarante para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

Art. 3º - Ficam a Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana e Rural e a Procuradoria-Geral do Município – PGM autorizadas a promoverem por meio amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos da:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria da Educação - FME

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0008 – Gestão e manutenção da Secretaria de Educação

AÇÃO: 2.027 – Manutenção e funcionamento administrativo da Secretaria de Educação – Manutenção e funcionamento administrativo

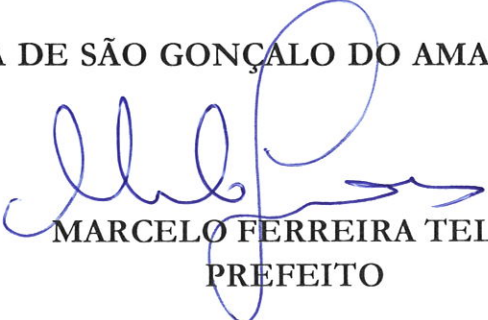
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

SUBELEMENTO: 4.5.90.61.03 - Terrenos

FONTE DO RECURSO: 1111000000 – Receita de Impostos e Trans. - Educação

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 04 de novembro de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
PREFEITO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.04.11/2021

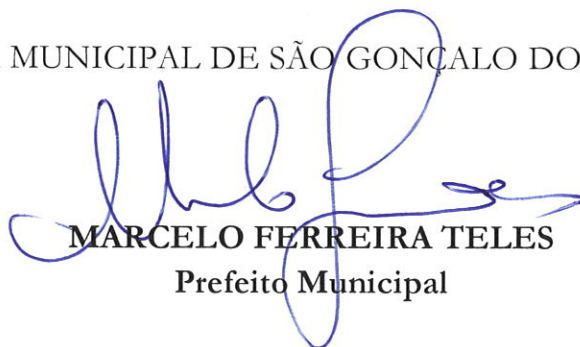
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.403/2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal